



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AGRESTE DE PERNAMBUCO  
CONSELHO SUPERIOR *PRO TEMPORE*

ATA DA 8ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR *PRO TEMPORE* DO ANO DOIS MIL E VINTE E UM

Aos vinte dias do mês de agosto, do ano dois mil e vinte e um, às quinze horas, por meio da plataforma virtual **Google Meet** (Link: [meet.google.com/abw-vsou-rya](https://meet.google.com/abw-vsou-rya)), com base no Decreto Nº 10.416, de 7 de julho de 2020, da Presidência da República, teve lugar a VIII Reunião Ordinária do Conselho Superior *Pro Tempore* da UFAPE, sob a presidência do Reitor em exercício, professor Mácio Farias de Moura, contando com a presença e participação dos seguintes conselheiros: Victor Netto Maia, Valdeline Adriany Cardoso de Oliveira Melo, Hudson Cavalcante da Silva, Wellington Romero Serafim Freire, Ricardo Normando Baptista do Nascimento Neto, Lucilene Simões Mattos, André Luiz Rodrigues Magalhães, Alberício Pereira de Araújo, Marlon Esdras Jessé de Souza, e Brendson César Freitas Padilha; reunidos para tratar dos assuntos constantes na pauta. Após cumprimentar os conselheiros, o Presidente justificou a ausência do prof. Airon Melo, como presidente com Conselho, devido a gozo de férias, submeteu para homologação as seguintes Decisões: Decisão nº 223/2021, que homologa a Decisão *ad referendum* nº 220/2021, que trata do parecer favorável do relator deste Conselho, Wellington Romero Serafim Freire, referente à Progressão Funcional, de Professor Adjunto 3 para Professor Adjunto 4, Classe C, do docente **Ryan Ribeiro de Azevedo**, conforme processo nº 23082.014265/2021-61; APROVADA por unanimidade. Decisão nº 224/2021, que homologa a Decisão *ad referendum* nº 221/2021, que trata do parecer favorável do relator deste Conselho, Wellington Romero Serafim Freire, referente à Progressão Funcional, de Professor Adjunto 3 para Professor Adjunto 4, Classe C, da docente **Kátia Costa Lima Corrêa de Araújo**, conforme processo nº 23082.013499/2021-91; APROVADA por unanimidade. Decisão nº 225/2021, que homologa a Decisão *ad referendum* nº 222/2021, que trata do parecer favorável do relator deste Conselho, Carlos Willian Ferreira de Araújo, referente ao aproveitamento da docente **Ana Cláudia Oliveira da Silva**, aprovada em concurso público, edital nº 45, de 10/08/2018, da Universidade Federal de Pernambuco - UFPE, para preenchimento de demanda didática no curso de Pedagogia/UFAPE, tendo em vista a vaga proveniente da aposentadoria da docente Marlene Maria Ogliari, código de vaga 775280, conforme processo nº 23082.013822/2021-26; APROVADA por unanimidade. Decisão nº 226/2021, que homologa o parecer favorável do relator deste Conselho, Ricardo Normando Baptista do

Nascimento Neto, referente à Progressão Funcional, de Professor Adjunto 1 para Professor Adjunto 2, Classe C, do docente **Fabício Ferreira Alves**, conforme processo nº 23082.009387/2021-35; APROVADA por unanimidade. Decisão nº 227/2021, que homologa o parecer favorável do relator deste Conselho, Ricardo Normando Baptista do Nascimento Neto, referente à Progressão Funcional, de Professor Associado 1 para Professor Associado 2, Classe D, do docente **Rafael Bezerra de Lima**, conforme processo nº 23082.017616/2021-95; APROVADA por unanimidade. Decisão nº 228/2021, que homologa o parecer favorável do relator deste Conselho, Fernando Ferreira da Silva dias, referente à Progressão Funcional, de Professor Adjunto 3 para Professor Adjunto 4, Classe C, do docente **Assuero Fonseca Ximenes**, conforme processo nº 23082.017084/2021-96; APROVADA por unanimidade. Finalizadas as homologações, o presidente do Conselho em exercício apresentou dois pontos de pauta, para informes: o primeiro, referia-se ao parecer da Comissão interinstitucional e multissetorial UFAPE/UFRPE, que avaliou a permanência, progressão ou regressão das fases/níveis do plano de funcionamento da UFRPE e UFAPE, conforme previsto no §1º do art. 4º da Resolução CEPE/UFRPE Nº 273, de 18 de maio de 2021. Foi passada a palavra ao conselheiro Victor Maia que, na condição de coordenador geral dos cursos de graduação em exercício, tem acompanhado mais de perto o trabalho de tal Comissão, que conta com membros da UFRPE e da UFAPE. Na ocasião, Victor fez breve explanação sobre o parecer da Comissão interinstitucional e multissetorial, que, mesmo diante do cenário de informações de que números de contágio e óbitos têm diminuído no Brasil, decidiu por orientar/sugerir, para o momento, o nível “A” do níveis de flexibilização das atividades didático-pedagógicas do ano letivo 2020, podendo eventualmente progredir para o nível “C”; em que “A” se sugere que as atividades desenvolvidas nas unidades curriculares teóricas, teórico-práticas e práticas devem permanecer exclusivamente remotas; o nível “B” se sugere que as atividades desenvolvidas nas unidades curriculares teóricas permaneçam exclusivamente remotas, e as atividades desenvolvidas nas unidades curriculares teórico-práticas e práticas com discentes concluintes matriculados podem apresentar módulos presenciais; e o nível “C”, as atividades desenvolvidas nas unidades curriculares teóricas permaneçam exclusivamente remotas, sendo que as atividades desenvolvidas nas unidades curriculares teórico-práticas e práticas podem apresentar módulos presenciais, voltada para toda e qualquer disciplina cuja prática não poderá ser adaptada e pode ser realizada para aluno que esteja cursando qualquer período. Finda essa explanação, o conselheiro Ricardo Normando pediu a fala e tratou de procedimentos sobre o envio do plano de ensino. Direcionou seus questionamentos para o prof. Victor Maia. Normando argumentou que a Resolução que normatiza o envio do plano de ensino traz que tal plano pode ser enviado ou via word ou pelo Sig@. Frente a isso, questionou se é mesmo necessário enviar ou de uma forma ou de outra. Indagou ainda se os docentes

têm opção de escolha: se podem mesmo enviar o plano num formato ou em outro. Questionou, por fim, se quem fez no word, deve, ainda assim, enviar no Sig@. Em resposta, o conselheiro Victor disse que a informação a que se refere o envio do plano de ensino, por vezes, é mal passada e/ou mal compreendida. Victor respondeu que, se o docente enviar o plano tanto pelo Siga quanto pelo word estará cumprindo o seu dever. Salientou que o professor ou a professora que se assim o fizer em hipótese algum receberá advertência. No entanto, frisou que tem coordenador que prefere que envie pelo word e tem coordenador que prefere pelo Sig@. Destacou que o importante é que o prazo seja cumprido. Finalizou ressaltando que “vai do bom sendo do docente em tentar contribuir para o que seja mais funcional para a dinâmica do trabalho da coordenação do curso”. Em seguida, a conselheira Lucilene Simões quis saber se isso também dizia respeito ao preenchimento da caderneta. Victor disse que se referia ao plano de ensino, mas que um está ligado ao outro. Ele explicou que, se o docente não enviar o plano pelo Sig@, automaticamente não terá como ele preencher a caderneta da realização das aulas pelo Sig@, porque um se vincula ao outro diretamente. Reforçou que, caso os professores assim não o fizerem, terão que mandar a caderneta no modo manual. Ato contínuo, o presidente em exercício passou para o segundo informe, que, na verdade, se tratava de convite para que membros deste Conselho pudessem colaborar para realização de uma “força-tarefa”, a fim de emitir pareceres nas propostas de projetos de extensão EDITAL Nº 02/2021 – BEXT 2021 da UFRPE, o qual contempla também a UFAPE. “Força-tarefa” porque os prazos estabelecidos estavam bem curtos para a tramitação necessária. Em vista disso, solicitou que o secretário de Conselho, Wagner Marques, falasse um pouco sobre esses prazos e apresentasse o cronograma do Edital. Após a fala de Wagner e a apresentação do cronograma interno (UFAPE), elaborado pela Comissão de Extensão, o presidente em exercício perguntou quais conselheiros se dispunham para dar parecer nos projetos no dia 27/08, pela manhã. Colocaram-se à disposição os seguintes conselheiros: Wellington Romero, Hudson Cavalcante e Victor Maia. Nada mais havendo a tratar, e terminada a reunião, a presente Ata foi lavrada por mim, Wagner Marques Cordeiro, secretário, e segue assinada por todos os presentes, abaixo registrados.

Garanhuns, 20 de agosto de 2021.

**RICARDO NORMANDO BAPTISTA DO  
NASCIMENTO NETO**  
15:11  
De acordo

**MARLON ESDRAS JESSE DE SOUZA** 15:11  
De acordo

**Emmanuel Tavares** 15:11  
De acordo

**HUDSON CAVALCANTE DA SILVA** 15:12  
de acordo

**LUCILENE SIMOES MATTOS** 15:12  
De acordo

**VALDELINE ADRIANY CARDOSO DE OLIVEIRA  
MELO**  
15:12  
De acordo

**ANDRÉ LUIZ RODRIGUES MAGALHÃES** 15:12  
De acordo.

**Brendson César** 15:12  
De acordo

**Wellington Serafim** 15:12  
De acordo

**Alberício Andrade** 15:12  
De acordo

**Victor** 15:12  
De acordo

**Vice Reitoria UFAPE** 15:12  
Mácio Farias de Moura Siape 1580659  
**(Presidente em exercício)**  
De acordo